



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 079 DE 23 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

CONSIDERANDO recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS e o Decreto n. 24.887 de 20 e março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Gestor de Crise do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO minimizar os impactos do cenário da pandemia do coronavírus e garantir a segurança dos profissionais de Enfermagem, funcionários colaboradores e sociedade em geral;

RESOLVE: “Ad Referendum da Diretoria”

Art. 1º - Suspender atendimento ao público na Sede e Subseções do Coren-RO localizadas no município de Cacoal e Ji-Paraná, a partir de 24 de março de 2020, até a normalização da situação.

Art. 2º - Estabelecer a realização de atendimento virtual via telefone e e-mail, praticando os horários de 08H às 13H.

Art. 3º - Estabelecer escala de serviços e dividir equipes de empregados públicos e comissão, para realizar atividades presenciais no Conselho.

Art. 4º - Estabelecer as equipes que não estiverem em trabalho presencial, à realização de atividades remotas.

Art. 5º - Remanejar os (a) Estagiários (a) e Menor Aprendiz para trabalho remoto.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 078 de 20 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente